

Procuradoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA-GERAL

NOTA DE RECOMENDAÇÃO Nº: 1/2022 - PGE/COR-09781  
**com Orientação Preventiva**

**ASSUNTO:** Acesso do INTERESSADO ou seu advogado a processos SEi criados na PGE

Considerando as recentes reclamações, como a dos presentes autos, de advogados usuários externos que vão perdendo acesso ao processos administrativos SEi's de clientes, dificultando o acompanhamento dos casos pelos INTERESSADOS e criando ainda mais trabalhos aos servidores públicos, ao passo que uma das missões do SEi seria exatamente o oposto; e

Considerando a publicidade constitucionalmente imposta aos atos processuais, que, apesar de neste caso ser restringida pela defesa da intimidade (art. 5º, LX) e "o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais" (LXXIX), isto não pode ser oposto ao próprio INTERESSADOS, porque têm o direito igualmente constitucional de receberem "dos órgãos públicos informações de seu interesse particular" (XXXIII) de forma eficiente (art. 37), sendo esta, no atual contexto tecnológico, por acesso facilitado ao SEi;

**Expeço a ORIENTAÇÃO PREVENTIVA n.º 01/2022, com o seguinte teor:**

1. Quando se tratar da próprio INTERESSADO no processo ou advogado dele com poderes para tanto, conceder-lhes acesso externo pelo período máximo possível, que parece ser atualmente de 365 dias (um ano). Se o processo tiver sido criado na PGE, mas não se encontrar nela quando requerido acesso externo ou prorrogação dele pelo INTERESSADO ou seu advogado, pode ser reaberto o processo na PGE, especialmente pela sua sessão de Protocolo, para concessão desse acesso ou sua prorrogação (Constituição Federal, art. 5º, XXXIII).
2. Quando excepcionalmente surgir sigilo ou restrição de acesso por segurança da sociedade ou do Estado (Constituição Federal, art. 5º, XXXIII, parte final), deve o respectivo documento ser criado em processo distinto, para não obstaculizar ao próprio INTERESSADO o acompanhamento do processo instaurado por iniciativa dele.

Publique-se no site da PGE/GO, na seção de Orientações Preventivas da Corregedoria, comunicando-se todas as unidades da PGE, especialmente seu Protocolo e a Procuradoria Setorial na Secretaria de Segurança Pública.

CORREGEDORIA-GERAL DA PGE-GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

**Procurador do Estado Corregedor-Geral**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO GRANDE JUNIOR, Corregedor (a)**, em 17/02/2022, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027662433** e o código CRC **A17D4A1C**.

CORREGEDORIA-GERAL

RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED.  
REPUBLICA TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - .



Referência: Processo nº 202200003001905



SEI 000027662433